



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1180 | Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Extrato.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	02
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Economia	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aativos	03
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão 07	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	08
Portaria.....	08
Corregedoria Geral do Município	08
Gabinete	08
Câmara Municipal de Cuiabá	08
Secretaria de Apoio Legislativo	08
Leis Ordinárias.....	08
Decretos Legislativos	08
Atos	08
Secretaria de Gestão de Pessoal	09
Atos	09
Portarias.....	11

Atos do Prefeito

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2025/DESENVOLVE-MT

PARTÍCIPE 01: A Agência De Fomento Do Estado De Mato Grosso S/A –DESENVOLVE –MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada simplesmente DESENVOLVE MT, neste ato representada pela Sra. Mayran Beckman Benicio, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX. PARTÍCIPE 02: Município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 03533064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, CEP: 78.005-906, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Cuiabá, Sr. Abílio Jacques Brunini Moumer, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº X97.709.621-XX, portador do RG. nº X573845-X SSP/MT têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado, prioritariamente, pela Lei nº 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas. OBJETO: O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pelo Município de Cuiabá – Estado de Mato Grosso e pela Desenvolve MT, na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.. VIGENCIA: O presente Termo terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei nº 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. Assinado por: Prefeito Municipal de Cuiabá Abílio Jacques Brunini Moumer

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal de Cuiabá



Conselhos

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a vacância de entidade da sociedade civil organizada no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, define sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §1º, 2º e 3º do Regimento Interno do COMSEA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.614 de 25 de abril de 2023, que determinam a obrigatoriedade de a entidade da sociedade civil manter-se ativa e regular durante todo o mandato, sob pena de vacância oficializada por resolução.

CONSIDERANDO que as entidades: Centro Nacional de Cidadania Negra – CENEG, e Instituto Mato-Grossense de Resgate da Cultura e da Cidadania Negra – IMARC, representantes da sociedade civil organizada neste Conselho, tornaram-se irregulares durante o mandato, conforme previsto no §2º do art. 14 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que as entidades supramencionadas não apresentaram a documentação exigida para comprovar sua regularidade no prazo legal de 30 (trinta) dias corridos após notificação formal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância da entidade Centro Nacional de Cidadania Negra – CENEG, representante da sociedade civil organizada no COMSEA, conforme o art. 14, II, § 1º a 3º, do Regimento Interno, com efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2025.

Art. 1º – A Declarar a vacância da entidade Instituto Mato-Grossense de Resgate da Cultura e da Cidadania Negra – IMARC, representante da sociedade civil organizada no COMSEA, conforme o art. 14, II, § 1º a 3º, do Regimento Interno, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025.

Art. 2º Determinar que seja iniciado, conforme o art. 16 do Regimento Interno, o processo de recomposição das vagas mediante ascensão das próximas entidades mais votadas na última eleição do COMSEA, respeitando a ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. Caso não haja entidades classificadas para ascender, deverá ser realizado novo processo eleitoral suplementar, conforme previsão regimental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 07 de junho de 2025, data de encerramento do prazo de regularização concedido às referidas entidades.

Cuiabá, 13 de agosto de 2025.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1111/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.9.287894/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar, a partir de 18/08/2025 na Secretaria Municipal de Economia, o servidor SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental - em extinção, matrícula 4040451, que estava de Licença Particular

sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1118/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 de Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.108614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) KLEVERSON JOSIAS FRANCO SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4900129, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1117/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SMGE nº 555/2025, de 06 de março de 2025, que designa os servidores para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aferir os critérios estabelecidos em lei desempenhados pelos servidores em estágio probatório, com intuito de aquisição de estabilidade.

Art. 2º - INCLUI-SE:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
4038365	Lauro Boa Sorte Carneiro	SMUrb
2974077	Marcio Alves Puga	
4043707	Alcenira Nunes da Silva	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 01/08/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1119/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.108584/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) ANDREA ELOIZE COUTO SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2974050, da Classe D para Classe E, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme a Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: 12/08/2025.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1113/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução Normativa nº. 3/2020-TP, que estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para acompanhamento minucioso das atividades e o cumprimento regular dos prazos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito desta Secretaria, os servidores abaixo relacionados, cada qual dentro de sua respectiva área de competência, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, controle e prestação das informações referentes ao Sistema APLIC:

I – Patrimônio Administrativo: Daniela Nunes de Oliveira Dias, Matrícula 4928169;

II – Folha de Pagamento: Rafael dos Santos Alves Mendonça, Matrícula 40077639;

III – Concursos: Celsa Cristina dos Santos Pereira, Matrícula 404049;

IV – Licitações e Contratos: Eliane Fátima da Conceição, Matrícula 4904727;

V – GEO-OBRS: Zaíra Aparecida da Silva, Matrícula 4904672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 083966/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

CONTRATADA: **ELO COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 50.974.116/0001-08, REPRESENTADA POR **ANA FLÁVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO**.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS, FÓRMULAS, ESPECÍFICOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS INFANTIS) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2024 E ANOS SEGUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.773,20** (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601, PROGRAMA/AÇÃO: 2420 e 2038, NATUREZA DA DESPESA: 339030, FONTE: 500 e 552.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À LICITAÇÃO Nº E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.757/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078347/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CANOA DE PRATA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ARRAIA DO NHÔ DITO”, PROGRAMADO PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2025, NA ESTÂNCIA RONCO D'AGUA, EM CUIABÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, SR. EVERSON DA SILVA JESUS.

CONTRATADA: LOURIVAL VALERIO DE FARIA 229353471 53 (BANDA CANOA DE PRATA) CNPJ 19.809.354/0001-00.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 8.700,00** (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078347/2025, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054034/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, CNPJ Nº 03.362.501/0001-06, REPRESENTADA POR **MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME TABELA ABAIXO:

R\$ 5.203.982,74 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

1.2. SERÁ ADMITIDA A ENTREGA DE OBJETO SIMILAR, DE MARCA DIFERENTE, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PREVIAMENTE APRESENTADA E APROVADA PELO CONTRATANTE AO FISCAL DO CONTRATO, DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS, REFERENTES À ESPECIFICAÇÃO, À QUALIDADE DO OBJETO E ÀS REPERCUSSÕES ECONÔMICAS RELACIONADAS AO SEU CICLO DE VIDA, EXCETO PARA OS OBJETOS QUE ENVOLVEREM A NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DA MESMA MARCA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.203.982,74** (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06 (SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA DE CUIABÁ, ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE GESTORA 09601, PROGRAMA/AÇÃO: PROJETO ATIVIDADE: 2024/ 2038/ 2043, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, FONTE: 500.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054034/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054034/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.362.501/0001-06.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

VALOR: **R\$ 5.203.982,74** (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054034/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050075/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.981.389/0001-50, REPRESENTADA POR NATALIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2025 E OS ANOS SEGUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.715,57 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 01 ANO CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601, ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE: 2420 e 2038, ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30, FONTE: 500 e 552.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.773/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, SIGED Nº 50075/2025 AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2024/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº 64/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 08/2024/CONSANE-CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 097862/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.577.657/0001-03, REPRESENTADA POR RAPHAEL EDUARDO DE MELO SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NO ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 967.730,42 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

1.2. COM O ACRÉSCIMO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 3.876.779,60 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA R\$ 4.844.510,02 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS) CONFORME TABELA ABAIXO:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO Nº	VALOR DO CONTRATO/POSITIVO	PORCENTAGEM DO ACRESCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO
336/2024/PMC		
ASSINATURA DO CONTRATO (VALOR GLOBAL)	R\$ 3.876.779,60	
SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO)	R\$ 967.730,42	25%
VALOR GLOBAL PASSARÁ PARA	R\$ 4.844.510,02	

AMPAR LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0439/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 I, "B" DO ART. 124 DA LEI 14.133/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061525/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: UNIDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 01.865.426/0001-70, REPRESENTADA POR NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO CONSISTE NA READEQUAÇÃO NA PLANILHA SEM REFLEXO FINANCEIRO, CONFORME ANEXO.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	DO	ENGENHEIRO: THIAGO HENRIQUE VIEIRA MATRÍCULA: 4926011 CONFEA/CREA Nº 044152/MT
FISCAL DO CONTRATO	DO	ENGENHEIRA: KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 4877639 CREA Nº 33947/D
SUPLENTE FISCAL	DO	ENGENHEIRA: JUNIOR DE SOUZA SILVA MATRÍCULA: 49211414 CONFEA/CREA: MT/042418

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	DO	ENGENHEIRO TIEKO ARABORI YAMAMOTO CREA: PR00007986 MATRICULA: 3000092 E-MAIL: SMOP.DOC@GMAIL.COM
FISCAL DO CONTRATO	DO	ENGENHEIRO FERNANDO SILVA NEVES CREA: 53223/MT MATRICULA: 4928262 E-MAIL: SMOP.DOC@GMAIL.COM
SUPLENTE DO FISCAL	DO	ENGENHEIRO ENEDINO ANTUNES SOARES CREA: MT03658/D MATRICULA: 3000056 E-MAIL: SMOP.DOC@GMAIL.COM

AMPAR LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0294/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 65, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024/PMC/, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029244/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: CPC – CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 00.870.774/0001-73, REPRESENTADA POR ARLINDO TADEU TEIXEIRA ABURAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NA SUPRESSÃO DE 5 % DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 1.585,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

1.2. COM A SUPRESSÃO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ R\$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 30.115,00 (TRINTA MIL, CENTO E QUINZE REAIS), CONFORME TABELA ABAIXO:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO Nº	VALOR DO CONTRATO/POSITIVO (CONTRATUAL E SUPRESSÃO)	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO CONTRATO
445/2024/PMC		
ASSINATURA DO CONTRATO (VALOR GLOBAL)	R\$ 31.700,00	
SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO	R\$ 1.585,00	5%
VALOR GLOBAL PASSARÁ PARA	R\$ 30.115,00	

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 071/PLC/PGM/GFC/GTE/2025, COM RESPALDO LEGAL NO ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101061/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NESTE ATO REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 76.535.764/0001- 43, NESTE ATO REPRESENTADA JUVENAL ALVES FERREIRA NETO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NOS TERMOS QUE SEGUEM:

1º TERMOS ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/SMS

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 03.533.064/0001 - 46

LEIA SE:

CNPJ: 15.084.338/0001 – 46

2º TERMOS ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/SMS

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 03.533.064/0001 - 46

LEIA SE:

CNPJ: 15.084.338/0001 – 46

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 129/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na CI nº 280/TRANSPORTE/DAF/SMS/2025, sob o Protocolo SIGED nº 00000.0.106624/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 034/2023/GISC	VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) MESES
---------------------------	-------------------------------------

ART CAR VEICULOS LTDA	C N P J : 23.207.454/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categoria diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	
VALOR GLOBAL: R\$ 891.936,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
NOME:	HALYSON ALVES DE SOUZA
MATRICULA:	4915286
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico Nível Médio

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
NOME:	FLAVIO FERNANDO DA COSTA
MATRICULA:	4915073
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico de Nível Superior

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
NOME:	REGINALDO RODRIGUES SENRA
MATRICULA:	4866889
LOTAÇÃO/CARGO:	Profissional de Nível Fundamental

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/08/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 11 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 128/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que

dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI nº 809/DSB/SMS/2025**, sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.107012/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 381/2024/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
CPC - CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA	CNPJ: 00.870.774/0001-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de Laboratório especializado em serviços de Exames de Patologia Clínica para complementar a Assistência Odontológico-ambulatorial com realização de Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, para atender a demanda das Equipes de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, com fornecimento de material para acondicionamento das peças a serem avaliadas.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
NOME:	CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA
MATRICULA:	4865897
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretora de Saúde Bucal

FISCAL DE CONTRATO	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
NOME:	MARIA GORETTE DE CARVALHO SIQUEIRA
MATRICULA:	4932537
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretoria de Saúde Bucal / Gerência de Atenção Primária

FISCAL DE CONTRATO	CEO VERDÃO
NOME:	SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA
MATRICULA:	4877532
LOTAÇÃO/CARGO:	CEO Verdão – Responsável Técnica Administrativa

FISCAL DE CONTRATO	CEO JARDIM VITÓRIA
NOME:	CRISTIANE MITIE IMADA MIZOGUCHI
MATRICULA:	4870674
LOTAÇÃO/CARGO:	CEO Jardim Vitória – Responsável Técnica Administrativa

FISCAL DE CONTRATO	CEO TIJUCAL
NOME:	VERÔNICA DONATA RIBEIRO SANTANA
MATRICULA:	4854804
LOTAÇÃO/CARGO:	CEO Tijucal – Responsável Técnica Administrativa

FISCAL DE CONTRATO	CEO DOM AQUINO
NOME:	ÉRICA JOSIANE FAUSTINI CALIXTO DE ALMEIDA
MATRICULA:	4854762
LOTAÇÃO/CARGO:	CEO Dom Aquino – Responsável Técnica Administrativa

FISCAL DE CONTRATO	CEO OSMAR CABRAL
NOME:	PATRÍCIA MUNHOZ DE OLIVEIRA
MATRICULA:	1964925

LOTAÇÃO/CARGO:	CEO Osmar Cabral – Responsável Técnica Administrativa
----------------	---

FISCAL DE CONTRATO	CEO PASCOAL RAMOS
NOME:	ANDREA CARVALHO RUSSO DOS SANTOS
MATRICULA:	4883596
LOTAÇÃO/CARGO:	CEO Pascoal Ramos – Responsável Técnica Administrativa

FISCAL DE CONTRATO	CO CPA III
NOME:	MIRTES GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA NEVES DORILÊO
MATRICULA:	4883048
LOTAÇÃO/CARGO:	CO CPA III – Responsável Técnica Administrativa

FISCAL DE CONTRATO	CO LEBLON
NOME:	CHRISTIANNY DE SOUZA CARVALHO
MATRICULA:	4863978
LOTAÇÃO/CARGO:	CO Leblon – Responsável Técnica Administrativa

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS
NOME:	KELLY ANAYELLE GARCIA IORI BRANDÃO
MATRICULA:	4922470
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretoria de Saúde Bucal / Gerência de Atenção Secundária

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/06/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 125/2025/SMS

A SecretÁria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de

Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na CI nº 514/COSM/SMS/2025, sob o Protocolo SGD nº 00000.0.081675/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 20707	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CNPJ: 03.467.321/0001-99
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular: a) o uso do Sistema de Distribuição pelo Consumidor; b) a conexão das instalações elétricas do Consumidor ao Sistema de Distribuição da Distribuidora no Ponto de Conexão.	
VALOR GLOBAL: CONFORME MEDIÇÃO DA DEMANDA.	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
MATRICULA:	1000263
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JUENIL JUNIOR DA SILVA
MATRICULA:	4921552
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	GABRIEL FIGUEIREDO DE MORAES
MATRICULA:	4921965
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 877/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) do CMEI Paulo Ronan, a servidora **Iza Thais da Cruz Siqueira**, em substituição a licença médica Rosania da Silva Souza dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 13 de agosto de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA Nº 156 DE 31 DE JULHO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre o cancelamento de portaria de designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** - **PORTARIA Nº 91 DE 24 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL**, referente a fiscalização do **Contrato nº 380/2023/PMC** – originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO** e a Empresa a **ELVIA MARTA ALVES RIBEIRO – MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº **sob o nº 38.087.703/0001-71**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Nona – Da Fiscalização do Contrato – Item 9.7, cujo objeto é o “Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato”.

Publicada no Diário Gazeta Municipal Ano V – nº 1103 – Pág. 15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

PORTARIA Nº 158 DE 11 DE AGOSTO DE 2025/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar servidores abaixo relacionados**, para a fiscalização do **Contrato nº 325/2024/PMC** – originário da Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2024, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL** e a **Sr.ª MARLEI SANTOS BIONDO**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Terceira, Item 13.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO 5º CONSELHO TUTELAR DO COXIPÓ, SITUADO NA RUA ANTONIO DORILEO, Nº 116, BAIRRO COOPHEMA - COXIPÓ, CEP 78.085.230, CUIABÁ/MT”.

GESTOR DO CONTRATO	FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES - Matrícula: 4921258 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
FISCAL	ROBSON GONÇALVES DE LIMA - Matrícula: 4933161 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
SUPLENTE DE FISCAL	VALDENILDO GOMES FERREIRA – Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social,
Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 057/SMInfra/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Adail de Arruda Felfili**, matrícula nº. 2586220, como responsável pela realização dos procedimentos de execução das tarefas de inserção, movimentação e envio de cargas junto ao sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, em âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de agosto de 2025.

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 080/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 037/2025, em desfavor da servidora A. C. da S. N., matrícula nº 4898942, visando à apuração de possíveis infrações funcionais e éticas ocorridas no exercício de suas atribuições, em decorrência da existência de indícios de faltas disciplinares tipificadas nos artigos 131, incisos I, II, III, IX e XI; 132, incisos V, XIV, XIX e XX; e 147, incisos XII e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, inciso IV, do Código de Ética dos Servidores Públicos (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 081/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 038/2025**, em desfavor das servidoras A. C. de O., matrícula nº 4922335 e L. M. do C., matrícula nº 4922302, visando à apuração de possíveis infrações funcionais e éticas ocorridas no exercício de suas atribuições, em decorrência da existência de indícios de faltas disciplinares tipificadas nos artigos 131, incisos I, II, III, VI e IX; 132, incisos XIV e XX; 142 e 147, incisos XIII, da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, inciso V, do Código de Ética dos Servidores Públicos (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES
Corregedor-Geral do Município

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.318 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HORMONAIS E CIRURGIAS EM MENORES DE 18 ANOS COM A FINALIDADE DE TRANSIÇÃO DE SEXO OU ALTERAÇÃO DE GÊNERO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: **Faço saber que, decorrido o prazo legal**, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Cuiabá, a realização de quaisquer procedimentos hormonais, bloqueadores hormonais, cirurgias ou intervenções médicas em menores de 18 (dezoito) anos com a finalidade de transição de sexo ou alteração de gênero.

Parágrafo Único. Incluem-se na proibição prevista no caput os seguintes procedimentos:

- I – administração de hormônios sexuais cruzados;
- II – uso de bloqueadores hormonais da puberdade com fins de transição de gênero;
- III – cirurgias plásticas ou reconstrutivas com o objetivo de modificação anatômica do sexo biológico;

IV – qualquer outro procedimento médico que vise modificar, parcial ou totalmente, as características sexuais primárias ou secundárias do indivíduo com base em identidade de gênero.

Art. 2º A vedação de que trata esta Lei se aplica a estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como a profissionais liberais que atuem no Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei não se aplica aos casos de tratamento de disfunções endócrinas, genéticas ou congênitas, devidamente diagnosticadas por profissional médico habilitado, desde que não envolvam mudança de sexo ou de gênero com base na identidade de gênero do paciente.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das demais sanções civis, éticas e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 07de agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FORTES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Ana Claudia de Oliveira Fortes** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em 12 de agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Atos

Republique-se por ter saído incorreto.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT - ASSCAMUC - CNPJ: 01.250.885/0001-40, no uso de suas atribuições estatutárias, e em consonância com o disposto na alínea "b" do artigo 16 do Estatuto da Asscamuc, RESOLVE, convocar todos os associados aptos a votar para participarem



da eleição, que será realizada dia **30 de outubro de 2025** (última quinta-feira do mês de outubro), com início às 08:00 (oito) horas, findando às 17:00 (dezessete) horas impreterivelmente, na sede da ASSCAMUC, localizada sito a Travessa D.Elvira Ferreira da Silva, s/n°, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT (anexo prédio da Câmara Municipal de Cuiabá), com a finalidade eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o triênio 2026/2028.

Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2025.

Crézio Pires de Miranda
Presidente

ATO Nº 1145/2025
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO ART. 21, ii, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:
CONCEDER AO **VEREADOR ILDE TAQUES**, LICENÇA POR PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS, A PARTIR DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 AO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONFORME DISPÕE O ART. 21, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DE REQUERIMENTO A PEDIDO DO VEREADOR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº 1144/2025
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO ART. 21, i, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:
CONCEDER A **VEREADORA MARIA AVALONE**, LICENÇA POR PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 AO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, POR MOTIVO DE SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 21, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DE REQUERIMENTO A PEDIDO DA VEREADORA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1118/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FERNANDA QUEIROZ MARIM no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 08/08/2025.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 11 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1119/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar DEBORA LEITE DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, **a partir de 06/08/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 11 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1120/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DEBORA LEITE DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, **a partir de 06/08/2025.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1121/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CAMILA NUNES DA SILVA POMPILHO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, **a partir de 07/08/2025.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1122/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DOMINGOS SAVIO RIBEIRO BARROS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 05/08/2025.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1123/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUIZ GONZAGA SIQUEIRA DE LIMA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, **a partir de 07/08/2025.**
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



ATO Nº. 1124/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANTONIA PAULINA PEREIRA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 08/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1125/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOHNISON FERREIRA WOITOVICZ** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 08/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1126/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JORGE ANTONIO MARQUES LIMA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1127/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ALLAN LATORRACA MELO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1128/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALLAN LATORRACA MELO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 07/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1130/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **RODRIGO CANDIDO DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 10/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1131/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **NILSON CANDIDO ALVES JUNIOR** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 05/08/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 606/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARLA LESLIE ALVES BITENCOURT** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 637/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CAMILA WIEGERT BATISTA** no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTITUCIONAL IV, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



Portarias

PORTARIA Nº. 362/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento de dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 11354/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de folga eleitoral ao servidor **Dolório Afonso Vilela Sobrinho**, Técnico Legislativo, matrícula 6429.1, que será usufruída no dia 25 de agosto de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.